

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 374ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA BRAZILIAN SECURITIES COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("CRI"), REALIZADA EM 06 DE DEZEMBRO DE 2016 ("ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA" E "PRIMEIRA ASSEMBLEIA", RESPECTIVAMENTE)

Data, horário e local: em 06 de dezembro de 2016, às 10:00 horas, no endereço da Brazilian Securities Companhia de Securitização, na Avenida Paulista, nº 1.374, 14º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.767.538/0001-14 e na Comissão de Valores Mobiliários sob o nº 01.875-9 ("**Securizadora**").

Convocação: dispensada a convocação, em razão da presença da totalidade dos detentores dos CRI em Circulação, nos termos do artigo 124, §4º e do § 2º do artigo 71, e do § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, bem como nos termos da Cláusula 17.2.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 374ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("**Termo de Securitização**").

Presença: representantes (i) dos Titulares dos CRI, detentores de 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação ("**Investidores**"), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata da Primeira Assembleia ("**Anexo I**"); (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("**Agente Fiduciário**"); e (iii) da Securizadora.

Composição da Mesa: Giovanna Zoppi Scallet - Presidente; e Giovanna Zoppi Scallet - Secretária.

Ordem do dia: de acordo com correspondência eletrônica encaminhada pela Securizadora à WB Administração de Imóveis Ltda., sociedade empresária limitada com sede no Município de Amparo, Estado de São Paulo, na Avenida Waldir Beira, nº 1.000, sala A, Figueira, CEP 13904-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.195/0001-25 ("**Locadora**") em 15 de setembro de 2016, deliberar sobre: (a) a dispensa da apresentação do Habite-se e do Alvará

do Corpo de Bombeiros relativos ao Imóvel, conforme definido no Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Contrato de Desenvolvimento de Unidade Comercial, Construção Sob Medida, Locação Atípica e Outras Avenças (Built-to-Suit), celebrado em 30 de março de 2016, pela Locadora e a Química Amparo Ltda., sociedade empresária limitada com sede no Município de Amparo, Estado de São Paulo, na Av. Waldir Beira, nº 1.000, Figueira, CEP 13904-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.461.789/0001-90 (“Primeiro Aditamento ao BTS”); e (b) a dispensa do pagamento da multa prevista na cláusula 1.7 do Primeiro Aditamento ao BTS, por parte da Locadora.

Deliberações: Os Investidores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram:

- i. Dispensar a Locadora da apresentação do Habite-se e do Alvará do Corpo de Bombeiros relativos ao Imóvel, conforme exigência das cláusulas 1.6 e 1.7 do Primeiro Aditamento ao BTS; e
- ii. Isentar a Locadora do pagamento da multa prevista na cláusula 1.7 e cláusula 19 do BTS, tendo em vista a deliberação do item (i) acima.

Disposições Finais: em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações e autorizações ora concedidas.

Os Investidores declaram formal e expressamente que são Titulares dos CRI em Circulação, conforme definido na Cláusula 1.1 do Termo de Securitização.

Os termos iniciados em letra maiúscula que não tiverem sido definidos nesta Ata da Primeira Assembleia, o foram no Termo de Securitização.

Encerramento: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata da Assembleia, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando aprovada a sua publicação no *website* da Securitizadora, assim como o envio desta à Comissão de Valores Mobiliários via Empresas.Net.

[Restante da página deixado intencionalmente em branco.]